PLL 017/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.827, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Súmula: Institui o calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, a ser comemorado anualmente no dia 24 de julho, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã o DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR a ser comemorado anualmente no dia 24 de julho em homenagem a promulgação à Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2° - O Poder Executivo determinará a inclusão do DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR no calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã.

Art. 3° - No DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá atividades como palestras, cursos e seminários, visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar aos produtores.

Art. 4° - O objetivo dessa Lei é propiciar a realização de encontros para discutir a agricultura familiar do nosso Municipio, desenhando caminhos, traçando jornadas e desafios, fazendo escolhas, determinando rumos, acertando e buscando melhorar a vida na agricultura familiar.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (18-08-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal